

## ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI

### Procedimentos e modelo

#### A – PROCEDIMENTOS

##### 1) DA ALTERAÇÃO (*Instrução Normativa do DREI n.º 81, anexo IV*)

A alteração contratual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – título do documento (Alteração Contratual), recomendando-se indicar o n.º de sequência da alteração;

II – preâmbulo: a) nome e qualificação completa dos sócios que a assinam, b) qualificação da sociedade (nome empresarial, CNPJ e endereço) e c) a resolução de promover a alteração contratual.

III – corpo da alteração: a) nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas, b) redação das cláusulas incluídas, c) indicação das cláusulas suprimidas; e

IV – ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

**Nota:** Para fins do registro na Junta Comercial, não há necessidade de assinaturas de testemunhas, mesmo que haja a indicação delas no respectivo instrumento.

##### 2) DO ATO CONSTITUTIVO (*Instrução Normativa do DREI n.º 81, anexo III*)

O ato constitutivo deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Título (Ato Constitutivo de EIRELI);

II – preâmbulo: deverá constar a qualificação do titular e, se for o caso, de seu procurador, com os seguintes dados: a) nome civil, por extenso, b) nacionalidade, c) estado civil (indicar, se for o caso, a união estável), d) data de nascimento, se solteiro, e) profissão, f) CPF e g) endereço (tipo e nome do logradouro, nº, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP, se no País);

III – corpo do ato constitutivo: a) cláusulas obrigatórias e b) cláusulas facultativas, se houver;

IV – Fecho.

## 2) CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS DO ATO CONSTITUTIVO

O corpo do ato constitutivo deverá contemplar, obrigatoriamente, o seguinte (art. 980-A, §§ c/c art. 1.054 do Código Civil):

I – nome empresarial (firma ou denominação);

II – Capital, expresso em moeda corrente;

III – declaração de integralização do capital mínimo exigido (art. 980-A do Código Civil);

IV – Endereço da sede (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP), bem como o endereço das filiais, quando houver;

V – Declaração precisa e detalhada do objeto da empresa;

VI – Prazo de duração da empresa;

VII – data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil;

VIII – a(s) pessoa(s) natural(is) incumbida(s) da administração da empresa, e seus poderes e atribuições;

IX – Qualificação do administrador, caso não seja o titular da empresa; e

X – Declaração de que o seu constituinte não figura em nenhuma outra empresa dessa modalidade, se o titular for pessoa natural.

## **B – MODELO**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO  
DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**  
*[NOME EMPRESARIAL ATUAL, CNPJ]*

**SÓCIO PESSOA FÍSICA** (nome), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL (indicar o regime de bens se for casado), data de nascimento (se solteiro), [emancipado (se o titular for emancipado)], PROFISSÃO, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP; [se for o caso, representado, neste ato, por seu (**PROCURADOR, CURADOR, DIRETOR, SÓCIO, ADMINISTRADOR, PAIS**), (**NOME DO REPRESENTANTE**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP].

**SÓCIO PESSOA JURÍDICA** (nome empresarial), CNPJ, número de inscrição no cartório competente, com sede no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, representado, neste ato, por seu procurador (**NOME DO REPRESENTANTE**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

**SÓCIO PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA** (nome empresarial), CNPJ, nacionalidade, com sede no(a): \_\_\_\_\_, representada por seu procurador (**NOME DO REPRESENTANTE**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se

solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

*(Obs.: Caso haja mais sócios, repetir a redação para cada um.)*

Sócios da sociedade limitada \_\_\_\_\_ LTDA., sediada na *(tipo e nome do logradouro, n.º, complemento, bairro, município/cidade, UF e CEP)*, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem alterar a natureza jurídica para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), mediante as cláusulas seguintes e o que estabelece o art. 980-A da Lei 10.406/2002 (Código Civil):

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira(m)-se da empresa o(s) sócio(s) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, acima qualificado(s), que cede(m) e transfere(m) o total de suas cotas, no valor de R\$ ..... (.....), para o sócio remanescente \_\_\_\_\_, acima qualificado, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada reclamar(em) ou pretender(em), seja a que título for.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa que ora se transforma adotará o nome empresarial \_\_\_\_\_ EIRELI. *[Sobre a formação do nome empresarial, é importante consultar a Instrução Normativa do DREI n.º 81, anexo III, itens 4.1.1 (em caso de firma) e 4.1.2 (em caso de denominação).]*

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital da sociedade limitada, no valor de R\$ ..... (.....), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada \_\_\_\_\_, com a cessão das cotas do(s) sócio(s) retirante(s) acima informado(s).

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**OU:**

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração será exercida pelo não titular (*nome e QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR NÃO TITULAR*), que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

**CLÁUSULA QUINTA** – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – O titular (*QUANDO PESSOA NATURAL*) da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

*(Obs.: Caso haja outras alterações, incluí-las nesta parte do instrumento, ordenando a sequência das cláusulas.)*

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A empresa transformada se regerá pelo que se segue, em consonância com o art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

**ATO CONSTITUTIVO**  
**[NOME DA EMPRESA] EIRELI**

(**NOME DO TITULAR PESSOA FÍSICA**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, [emancipado (se o titular for emancipado)], nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, [se for o caso, representado, neste ato, por seu (**PROCURADOR, CURADOR, ADMINISTRADOR, PAIS**), (**NOME DO REPRESENTANTE**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP].

**OU:**

(**NOME EMPRESARIAL DA TITULAR PESSOA JURÍDICA**) CNPJ, com sede no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, representada por (**NOME DO REPRESENTANTE**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

**OU:**

(**NOME EMPRESARIAL DA TITULAR PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA**), CNPJ, nacionalidade, com sede no(a): \_\_\_\_\_, representada por (**NOME DO REPRESENTANTE**), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

**Resolve** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas: **(art. 997, I, do CC)**

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, E ART. 980-A, § 1º, DO CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa adota o seguinte nome empresarial:  
\_\_\_\_\_ EIRELI.

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede no seguinte endereço:  
*(Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP.*

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: *(Descrição precisa e detalhada do objeto).*

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é (são) exercida(s) a(s) atividade(s) de *(Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).*

*(Obs.: Caso haja necessidade, incluir cláusula de alteração do objeto na primeira parte deste instrumento para informar o que consta neste parágrafo único.)*

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO  
(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em \_\_\_\_\_ e seu prazo de duração é indeterminado.

**OU:**

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em \_\_\_\_\_ e tem o seguinte prazo de duração: \_\_\_\_\_.

*(Obs.: Não é obrigatório informar a data de início das atividades. Se informada, deve ser a data que consta em cláusula da natureza jurídica original, desde que se enquadre no estabelecido na IN 81, anexo III, item 6.1; se não constar em cláusula, deve ser a data da chancela de registro na Junta Comercial. O prazo de duração é obrigatório.)*

#### **DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital é de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**OU:**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração será exercida pelo não titular (*nome e QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR NÃO TITULAR*), que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício, em (*INDICAR DIA E MÊS*), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.



**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR  
(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**CLÁUSULA OITAVA** – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI  
(ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)**

**CLÁUSULA NONA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.

**LOCAL E DATA**

**SÓCIO(S) RETIRANTE(S)**

**TITULAR**

**VISTO DE ADVOGADO**

*[O ato constitutivo deverá conter o visto de advogado, com a indicação do nome completo e número de inscrição na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.*

*Nota: Fica dispensado o visto de advogado no ato constitutivo da EIRELI enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). – Instrução Normativa do DREI n.º 81, anexo III, item 8]*

## **B.1 – CLÁUSULAS PADRONIZADAS OPCIONAIS**

### **DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)**

**CLÁUSULA ...** – Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a empresa atuará:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) situado na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP, no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Em estabelecimento eleito como filial situado na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP, no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

*(Obs.: Caso haja mais de uma filial, repetir a redação do parágrafo segundo para cada uma.)*

### **DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA ...** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **DO FALECIMENTO (ART. 1.028, DO CC)**

**CLÁUSULA ...** – Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **DA INTERDIÇÃO (ART. 974, § 3º, DO CC)**

**CLÁUSULA ...** – Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.